

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1009/2026**

SÚMULA:Ficam atualizados os Procedimentos Internos Do Sistema Eletrônico de Informações-SEI no Município de Sarandi-PR

**Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito do Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º**Os procedimentos internos deste Município que deverão ser realizados dentro do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pelas Secretarias Municipais e Controle Interno a partir da data de 16/04/2026 serão:

**I-Programa Contrata + Brasil**

**Art.2º** Os procedimentos previstos nos Decretos 2288/2024, Decreto nº 2001/2024 e Decreto nº 621/2025 continuam vigentes, acrescentando-se as informações acima.

**Art.3º**Os procedimentos que não forem realizados diretamente dentro do Programa Contrata + Brasil deverão ser inclusos no SEI, vinculando-se ao processo com o tipo de processo Programa Contrata Mais Brasil

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de abril de 2026

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego William Sanches  
**Código Identificador:**16818276

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2026. Edição 3511a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## DECRETO N° 1009/2026

**SÚMULA:** Ficam atualizados os Procedimentos Internos Do Sistema Eletrônico de Informações- SEI no Município de Sarandi-PR

**Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito do Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1°** Os procedimentos internos deste Município que deverão ser realizados dentro do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pelas Secretarias Municipais e Controle Interno a partir da data de 16/04/2026 serão:

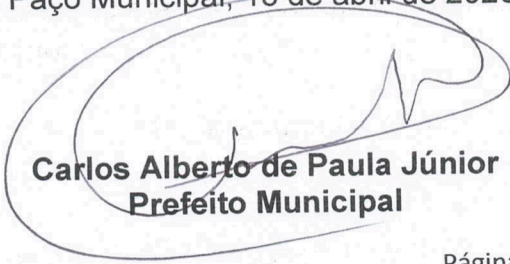
#### I- Programa Contrata + Brasil

**Art.2°** Os procedimentos previstos nos Decretos 2288/2024, Decreto n° 2001/2024 e Decreto n° 621/2025 continuam vigentes, acrescentando-se as informações acima.

**Art.3°** Os procedimentos que não forem realizados diretamente dentro do Progama Contrata + Brasil deverão ser inclusos no SEI, vinculando-se ao processo com o tipo de processo Programa Contrata Mais Brasil

**Art. 4°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de abril de 2026

  
**Carlos Alberto de Paula Júnior**  
Prefeito Municipal